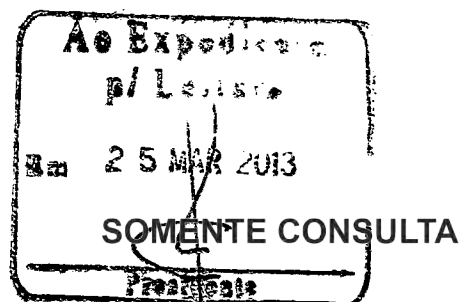




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO Nº 971 /2013.



Senhor Presidente, tenho a honra de apresentar à V. Excia. nos termos do artigo nº 128, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que autorize e implante uma FEIRA LIVRE DE PRODUTOS REGIONAIS E OUTROS GENÊROS ITINERANTE em todos os Distritos do Município de Mangaratiba.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo alavancar a economia local bem como o incentivo e resgate da produção dos produtos oriundos de nosso município, em especial a produção rural de gêneros alimentícios.

Sala das Sessões, 25 de 03 de 2013.

Rodrigo Santos Bondim
SOMENTE CONSULTA
RODRIGO SANTOS BONDIM

VEREADOR

